



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**2ª Vara Cível da Comarca de Itajaí**

Rua Uruguai, 222 - Bairro: Centro - CEP: 88302-900 - Fone: (47)3261-9307 - Email: itajai.civel2@tjsc.jus.br

**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0304623-04.2014.8.24.0033/SC**

**AUTOR:** JAISON CUNHA

**AUTOR:** MANUELA SCHMOELLER CUNHA

**RÉU:** DEIVID SILVA DA SILVA

**RÉU:** VITORIA INFORMATICA E GAMES LTDA - ME

**DESPACHO/DECISÃO**

1) A parte autora não possui endereço alternativo para citação.

Com a utilização dos sistemas **Sinesp** (antigo **Infoseg**, que engloba os dados do **Infojud**) e **Siel** não foi encontrado novo endereço para citação.

A parte demandada, portanto, está em local incerto e não sabido.

2) Cite-se a parte demandada, **DEIVID SILVA DA SILVA**, por edital para apresentar contestação, no prazo de 15 dias, atentando-se ao disposto no despacho inicial no que toca à eventual tutela de urgência.

A designação de audiência de mediação e conciliação será relegada para fase posterior, se a parte citada por edital comparecer nos autos.

Consigne-se no edital o prazo de 20 dias e a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

A parte autora não possui Justiça Gratuita. Deverá publicar a citação por edital em jornal local de ampla circulação, comprovando tal providência em 30 dias (art. 257, par. ún., do CPC).

Com o transcurso do prazo sem a apresentação de defesa, encaminhem-se os autos à Defensoria Pública para que apresente defesa no prazo legal.